



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

##### A- DO OBJETO

Aquisição de **Pente de Memória 8 Gb** para o servidor de dados.

##### B – JUSTIFICATIVA

Em face do aumento de demanda de dados, com a instalação do sistema de benefícios previdenciários, melhorias do portal transparência e acesso a usuários externos, o servidor de dados do IPREAF, necessita de um incremento de memória RAM para funcionar com eficiência.

##### C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SER OFERTADO DEVERÁ TER AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Pente de Memória 8 Gb da Marca DELL

##### D) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá entregar os equipamentos nas dependências do IPREAF – localizado na Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000.

##### OBRIGAÇÕES

##### DO CONTRATANTE

Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

Fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema adquirido;

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação de serviços;

Pagamento dos serviços contratados, conforme descrito no Edital;

Fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato;



Validar os produtos fornecidos.

### **CONTRADADA**

Prestar os serviços solicitados de acordo com as especificações do Projeto Básico e/ou Termo de Referência;

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal na entrega dos produtos, acompanhada dos documentos de cobrança e das certidões da Receita federal, CRF/FGTS e CNDT atualizadas, que deverão ser entregues no IPREAF.

Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser endereçadas ao e-mail: [ipreaf@ipreaf.com.br](mailto:ipreaf@ipreaf.com.br);

Não divulgar quaisquer informações que tenha acesso em virtude do trabalho realizado;

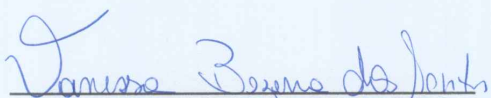
Arcar com quaisquer danos ou prejuízo causados ao contratante;

Arcar com todas as despesas de viagem, hospedagem e transportes de seus colaboradores no atendimento do contrato;

### **E) GARANTIA**

Os serviços prestados devem estar de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos pelo prazo de vigência do Contrato.

Alta Floresta - MT, 09 de Outubro de 2018.

  
**VANESSA BEZERRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL